



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 318 de 11 de dezembro de 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 297/2013 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR TERRENO DE SEU PATRIMÔNIO COM TERRENO DE PROPRIEDADE DE TEREZA ANDREA DE PINHO FERREIRA MACHADO, UTILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

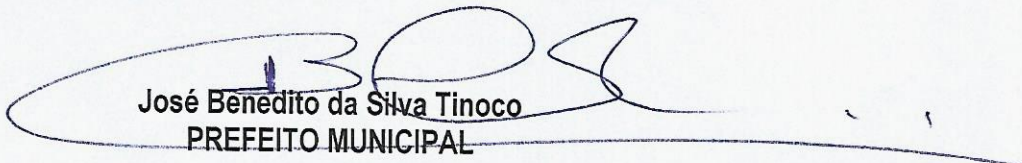
Povo do Município de Aldeias Altas – MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a permutar terreno do patrimônio municipal situado na Rua Vidigal Rodrigues Filho, Centro, medindo 10,00 m x 36,00 m, com os seguintes limites e confrontações: pela lateral direita limita-se com Francisco da Cruz Araújo, Francisco de Assis Cavalcante França e Izidório Pereira, medindo 36,00 metros, frente com a Rua Vidigal Rodrigues Filho, medindo 10,00 metros, pela lateral esquerda limita-se com Maria de Deus Oliveira e Antonio Luiz Andrade Araújo, medindo 36,00 metros e fundos com Raimunda Barbosa Ramos, medindo 10,00 metros, totalizando uma área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), devidamente registrado no Livro de Registro de Imóveis nº 2-D, às fls. 135, sob registro nº 01 da Matrícula nº 903, do Cartório do Ofício Único de Aldeias Altas, sendo avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por um terreno de propriedade da cidadã Tereza Andréa de Pinho Ferreira Machado, brasileira, portadora de documento de identificação nº 1.155.220, SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 557.277.783-87, situado na Rua José Fernandes da Silva, Centro, com os seguintes e limitações: frente limitando-se com os fundos da pousada JM na Rua José Fernandes da Silva, medindo 6,80 metros, pela lateral direita limitando-se com Hospital Municipal na Avenida Alderico Machado medindo 27 metros, pela lateral esquerda limita-se com Francisco Torres, Heliton Sena Joanas e Maria Lea Lopes Muniz na Rua João Caetano Salazar de Abreu medindo 27 metros e pelos fundos limita-se com Hospital Municipal na Rua Vidigal Rodrigues Filho medindo 7,40 metros, terreno desmembrado de área devidamente registrada nas Notas do Cartório do Ofício Único desta cidade no Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2-F, fl. 157, sob a matrícula nº. 1315, sendo avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único – A permuta de que trata o *caput* ocorre em virtude do Município ter ocupado o imóvel da cidadã Teresa Andréa de Pinho Ferreira Machado na construção do Hospital Municipal de Aldeias Altas, pelo que, com esta permuta, ficam quites.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDEIAS ALTAS, GABINETE DO PREFEITO, 11 de dezembro de 2013.

  
José Benedito da Silva Tinoco  
PREFEITO MUNICIPAL